

Câmara Municipal de Óbidos		122
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019

--- Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na sala polivalente da sede da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----
 --- Encontrava-se ainda presente Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 52 minutos o Presidente da Câmara cumprimentou os presentes, agradeceu a cedência das instalações para a realização desta reunião pública descentralizada. Declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 056. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 04/2019, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 8 de fevereiro de 2019. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que quando foi abordado o tema do “Pingo Doce” os vereadores eleitos pelo Partido Socialista afirmaram que não se reviam na posição da concelhia que se encontra expressa no artigo da “Gazeta das Caldas”, mas não encontra vertida na ata essas declarações dos vereadores do Partido Socialista. Nessa medida pediu que fosse novamente ouvida a gravação para uma eventual correção nesse sentido.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, visto que o secretário vai novamente ouvir a gravação, pediu que seja verificada a correspondência das suas afirmações com o que está na página 5 da ata, onde está escrito «O vereador Paulo Gonçalves afirmou que esta questão no PS de Óbidos nunca foi de “má fé” (...)», pois o que parece daqui é que este vereador é do Partido Socialista de Óbidos e que tem assento nos órgãos do partido, o que não é verdade, e não pode nem pretende falar pelo Partido Socialista que tem os órgãos próprios para o fazer.-----

--- Os vereadores do Partido Socialista declararam que nada têm a opor a que se reavalie essa parte da ata nos termos das declarações que então foram proferidas e que deixaram clara a posição destes vereadores.-----

--- Ficou então decidido que o secretário das reuniões de câmara faça o confronto entre o que consta na gravação e o que reproduziu na ata, por forma a acrescentar o que eventualmente possa estar em falta de acordo com as dúvidas levantadas.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Presidente da Câmara facultou a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros que agradeceu a presença o executivo municipal na sua freguesia. De seguida agradeceu o esforço que a Câmara tem feito nas obras da estrada principal, sabendo que a colocação do asfalto está para breve e desse modo a obra fica quase concluída, restando depois a parte da iluminação e das telecomunicações. Referiu o facto de a colocação de uma caixa multibanco em A-dos-Negros estar quase concluída, aspiração de há muitos anos da população desta freguesia e,

Câmara Municipal de Óbidos		123
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

nessa medida, agradeceu ao vereador José Pereira pela colaboração que deu neste processo.-----

Citou também a assinatura do contrato interadministrativo de delegação de competências na freguesia de A-dos-Negros para a concretização das obras de alargamento do cemitério, cujo início ainda deverá ocorrer no decurso deste ano.

O Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros lembrou a Câmara da necessidade da conclusão dos caminhos junto à albufeira da Barragem do Arnóia, da colocação da iluminação e dos *rails* na ponte de A-dos-Negros, pois ainda recentemente houve um acidente na ponte e a viatura por pouco não caiu para a albufeira, o que se tivesse acontecido as consequências seriam muito graves.-----

Lembrou também a necessidade das obras na Rua das Almoinhas com a colocação da rede de águas pluviais e da tubagem para os cabos da iluminação pública, que não implica grandes gastos.-----

--- O vereador José Pereira referiu que todas estas pretensões são conhecidas da Câmara. Quanto aos caminhos junto à albufeira, aos *rails* e à iluminação da ponte de A-dos-Negros disse que a Câmara tem vindo insistentemente a reportar estas necessidades à DGADR, que está a ultimar o processo de entrega da barragem à Associação de Regantes e por conseguinte tem de resolver estes aspetos que se encontram pendentes há vários anos, assim como a ponte de ligação dos Casais da Areia com a Quinta do Carvalhede, porque quando as águas da albufeira atingirem a cota máxima a atual estrada fica intransitável.-----

Acrescentou que a colocação do asfalto no troço da estrada principal está acordada com o empreiteiro para a segunda semana do próximo mês de março, com a colocação das lombas que estão previstas e da marcação horizontal.-----

Disse que as obras de beneficiação na capela da quinta do Carvalhede não estão esquecidas, esperando-se pela conclusão do projeto.-----

--- O Presidente da Câmara quis partilhar algumas preocupações com um conjunto de obras da responsabilidade da DGADR, seja a ponte de acesso dos Casais da Areia à Quinta do Carvalhede, seja a iluminação da ponte de A-dos-Negros, pois se é verdade que esta Direção-Geral sempre assumiu a necessidade de execução dessas obras, muito recentemente também assumiu não dispor de verba para as concretizar.-----

A Câmara têm exercido uma forte pressão sobre a DGADR para honrar os compromissos constantes do projetos da rede de rega e os compromissos sucessivamente assumidos quer com o Município de Óbidos quer com os beneficiários da rede de rega das “Baixas de Óbidos e Amoreira” e, porque há o compromisso de financiamento para a construção da sede, a própria Associação de Regantes se disponibilizou a aceitar a redução do montante de financiamento da construção para que as obras em falta na freguesia de A-dos-Negros fossem acabadas.-----

Porém, a DGADR argumenta que a ponte para a ligação dos Casais da Areia à Quinta do Carvalhede é muito cara para os recursos de que dispõe, com um custo de cerca de 1,3 milhões de euros. A Câmara contra-argumenta de que não é necessária a construção exclusivamente de uma obra de arte, pois numa ótica da boa gestão da coisa pública a obra pode ser executada parcialmente por aterro e então uma parte por obra de arte, o que viria a custar entre os 100 e os 150 mil euros, praticamente 10% do que está orçado pela DGADR.-----

O Município de Óbidos tem-se disponibilizado para fazer parte da solução para, ao abrigo de um contrato interadministrativo entre o Ministério da Agricultura e o Município de Óbidos, fazer esta obra de modo a que as pessoas não venham a ficar privadas desta via de comunicação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		124
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

---O vereador Pedro Félix afirmou que pelo facto de a Câmara pressionar a DGADR para a conclusão das obras, foram remetidos ao Município dois projetos de iluminação da ponte os quais foram encaminhados para aprovação da EDP. Também por razões de segurança, atendendo à perigosidade que representa a possibilidade das viaturas poderem cair para a albufeira, sugeriu este vereador que as duas juntas de freguesia, A-dos-Negros e Gaeiras, independentemente dos esforços que a Câmara faça, também elas, através das respetivas assembleias de freguesia, pressionem a DGADR para a conclusão das obras na ponte, que desde 2005, há 14 anos, espera a colocação dos *rails* e da iluminação.

--- O Presidente da Câmara afirmou que também a Assembleia Municipal se pode associar a esta preocupação.-----

--- Ricardo Santos, residente em Casais da Areia e Presidente da Assembleia de Freguesia, pediu a palavra para informar que a Assembleia de Freguesia de A-dos-Negros, ainda no mandato anterior e em solidariedade com o executivo da freguesia, manifestou a preocupação pela falta de conclusão das obras complementares à albufeira, nomeadamente os caminhos rurais, a ligação dos Casais da Areia com a Quinta do Carvalhedo, a iluminação e a colocação dos *rails* de segurança na ponte, preocupação essa que à data foi encaminhada para o Presidente da Câmara.-----

Disse que nessa altura havia a ideia de que já existiria um contrato interadministrativo celebrado entre a DGADR e o Município de Óbidos e que incluiria a ligação entre os Casais da Areia e a Quinta do Carvalhedo e as restantes obras na ponte, mas percebe agora que todas estas obras ainda estão na responsabilidade da DGADR.-----

Perguntou o Ricardo Santos se as vias públicas dos Casais da Areia serão reparadas aquando do asfaltamento da rua principal de A-dos-Negros.-----

Fez também um agradecimento público por duas ações de segurança que têm a ver com a proteção civil, designadamente as sessões de esclarecimento que foram feitas relativamente à limpeza dos terrenos contra incêndios, e pelas intervenções feitas junto às vias públicas com o corte de árvores.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que na altura foi posta a possibilidade de a Câmara se substituir à DGADR para executar essa obra, nunca se tendo falado na figura de contrato interadministrativo ou protocolo. A Câmara continua disponível para executar a obra por um valor muito mais baixo, mas só recentemente é que a proposta para a construção da ponte entre os Casais da Areia e a Quinta do Carvalhedo está em aberto por sugestão da Câmara Municipal de Óbidos.-----

O Sr. Presidente acrescentou que nunca sentiu que a execução das obras em falta estivessem em causa, mas agora tem receio de que a DGADR não cumpra os compromissos e que não as finalize, por isso a importância de as Juntas de Freguesia e de as Assembleias se juntarem à Câmara num ato de pressão junto da DGADR.-----

Quanto à questão do asfaltamento disse que quando a Rua Principal levar o betuminoso, o que ocorrerá agora no mês de março, haverá condições de, tal como está previsto, fazer também o asfaltamento no lugar dos Casais da Areia e noutros sítios.-----

--- Usou da palavra Manuel Vieira de Sousa que se congratulou pela posição que o Presidente da Câmara tomou na defesa da Linha do Oeste, mas depois quando entra em A-dos-Negros vê que não há o mesmo empenho na defesa da freguesia ao verificar o estado da rua principal e que existe um precipício com dois metros de altura protegido por uma fita, situação que já está assim há meses.-----

Câmara Municipal de Óbidos		125
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

--- O Presidente da Câmara disse que de facto reclama que os compromissos assumidos para a linha do oeste sejam cumpridos e nessa medida é um persistente defensor da modernização da linha do oeste, o que aliás lhe compete como representante de todos os eleitores do conselho de Óbidos.-----

Disse que o Sr. Manuel Sousa está a ser injusto, porquanto já viu o Presidente da Câmara várias vezes, de forma reiterada, a acompanhar as obras da Rua Principal e que inclusivamente até lhe deu explicações sobre as mesmas, e desse modo poderia, porventura, ter feito alusão a esses factos.-----

Referiu que a Câmara é a primeira a reconhecer a morosidade da execução das obras, mas neste momento a sua conclusão está muito próxima e por isso apta para responder às necessidades das populações. A demora na execução da requalificação da rua teve a ver com o tipo de trabalhos que foram feitos e com o rigor na gestão dos dinheiros públicos.-----

--- O vereador Pedro Félix lembrou que a abertura de valas numa estrada aconselha a que haja um período de tempo que permita a conveniente compactação do solo de modo a minorar a possibilidade de abatimentos das valas, pois se assim não for daqui por algum tempo os abatimentos são evidentes. Nessa medida, pediu calma e paciência aos utilizadores da rua principal de A-dos-Negros pelo incómodo que a demora das obras causa às pessoas, mas é um mal necessário para que as obras fiquem bem feitas e não apareçam os problemas que já aconteceram noutras obras deste género.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que não pode estar até ao fim da reunião, já que por volta das 16:30 horas vai ter de se deslocar à OesteCIM para participar numa reunião com o Sr. Ministro e com a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Interna, em que um dos temas é a construção do quartel da GNR de Óbidos.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa disse que o horário estabelecido para as reuniões de Câmara descentralizadas dificulta a participação dos munícipes, porque coincide com o horário do trabalho. Como o objetivo de descentralizar as reuniões públicas da Câmara é facilitar a participação das pessoas e se estas reuniões são feitas a uma hora em que a maior parte está a trabalhar, o resultado acaba por não ser o pretendido porque os munícipes não podem participar por estarem nos seus empregos. Por isso, disse que os vereadores do Partido Socialista propõem que as reuniões públicas descentralizadas da Câmara Municipal de Óbidos passem a ser realizadas ao final do dia, a uma hora que possibilite mais presença e mais participação dos munícipes.-----

A vereadora Ana Sousa disse que também não podia deixar de referir que se o objetivo é que as pessoas venham e que exponham as suas questões, não pode ficar confortável quando um munícipe diz algo que não vai a favor do que a maioria do executivo pensa e que sejam dadas respostas menos próprias do órgão. Afirmou que queria deixar esta nota, porque, independente da ideologia de cada um e até da forma como são apresentadas as questões, os membros da Câmara têm o dever de saber dar respostas sem usar afirmações desrespeitosas. A mesma vereadora perguntou em que ponto estão as obras das coberturas dos pavilhões dos dois complexos escolares, e se ainda vai ser possível haver aulas nesses pavilhões antes do final do ano letivo 2018/2019.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que quem ouvir as afirmações acabadas de proferir pela vereadora Ana Sousa relativamente ao tratamento/respostas da

Câmara Municipal de Óbidos		126
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

maioria dadas aos concidadãos nestas reuniões descentralizadas, pode parecer que é verdade e, afirmou, se é coisa que não aceita é que um vereador seja uma espécie de comentador de opinião sobre as respostas que sejam dadas ou se augure profeta da verdade e da moralidade sobre a forma e o conteúdo que os restantes colegas usam nas respostas que dão. Se o fizeram num caso pontual é porque dispõem de factos concretos sobre determinado assunto, e se a vereadora Ana Sousa desconhece essas razões não pode, nem deve, estar a fazer comentários resultantes da apreciação que fez das afirmações dos colegas.-----

O Sr. Presidente afirmou que é claro que as pessoas podem ter as suas opiniões, mas também existe a liberdade dos eleitos de avaliarem se o que é apresentado corresponde aos factos em concreto, e em última instância haverá um momento em que os eleitores fazem a avaliação dos eleitos.-----

--- O vereador Pedro Félix questionou se a crítica da Sr.^a Vereadora tem a ver com alguma coisa que este vereador disse, pelo que solicitou que a vereadora Ana Sousa fosse mais concreta, mais explícita, até para se corrigir se isso de facto aconteceu.-----

--- A vereadora Ana Sousa respondeu que quando fez a sua intervenção teve o cuidado de generalizar e de não referir a alguém em particular, por isso não se sente na obrigação de responder.-----

Quanto às afirmações do Presidente da Câmara a vereadora Ana Sousa disse discordar delas, e sempre que qualquer elemento da Câmara fizer afirmações que esta considere desrespeitosas para com outras pessoas ou que de alguma forma transmita da parte do coletivo uma situação que não seja cordial quanto o necessário irá fazer sempre esse comentário, porque faz parte da liberdade de expressão.-----

--- O Presidente da Câmara insistiu para que a vereadora Ana Sousa concretize quem, como e a quem alguém tratou mal outra pessoa.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que não tinha nada mais a acrescentar quanto a esta matéria, pois o seu comentário foi generalizado, não particularizando ninguém em concreto.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves perguntou se a parte da iluminação pública no troço que está a ser intervencionado da rua principal de A-dos-Negros está associada ao projeto e se a alimentação elétrica é feita pelo solo.-----

O mesmo vereador referiu queixas de muitos munícipes relativamente à insuficiência e à deterioração dos contentores do lixo, o que também é muito ouvido em A-dos-Negros. Como o Sr. Presidente tinha informado há algum tempo que estava a decorrer um procedimento para a aquisição deste equipamento, o vereador Paulo Gonçalves pediu um ponto da situação sobre esta matéria.-----

Quanto à colocação de uma caixa multibanco na sede da junta de freguesia de A-dos-Negros perguntou se a Câmara poderia, ou não, através de contrato interadministrativo, compensar a Freguesia de A-dos-Negros neste ponto de vista. Perguntou também se o edifício onde está instalada a sede da junta de freguesia já é propriedade da Freguesia de A-dos-Negros, e se já foi feita a receção definitiva das obras.-----

Questionou ainda se já há uma decisão quanto ao apresentar recurso quanto à questão do terreno onde está o "Pingo Doce".-----

Disse o vereador Paulo Gonçalves que tomou conhecimento que a Associação 25 de Abril queria trazer até Óbidos um evento integrado nas comemorações do aniversário do 25 de abril de 1974, a implementar em todos os locais onde

Câmara Municipal de Óbidos		127
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

ocorreram as reuniões de preparação do golpe militar daquela data. Nessa medida, perguntou se a Câmara tem conhecimento dessa intenção e, em caso afirmativo, que apreciação é feita sobre essa matéria.-----

O vereador Paulo Gonçalves pediu o ponto da situação da “Casa José Saramago”, pois ouviu dizer que a “Casa” estaria encerrada.-----

O vereador Paulo Gonçalves cumprimentou o executivo pela limpeza que foi feita no Parque Cinegético da Vila, por trás do castelo, sugerindo que fosse pensada uma reanimação das casas de banho e do parque infantil por forma a que o parque fosse uma referência, dada a sua envolvente e a beleza de todo aquele espaço.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que a morosidade na iluminação pública teve a ver com a quantidade de infraestruturas que foi necessário baldear para o solo e que a alimentação elétrica das novas colunas de iluminação é feita pelo solo. Relativamente aos contentores do lixo o Presidente da Câmara fez um cumprimento a todos os munícipes que têm tido um comportamento exemplar, não apenas para a região mas também para o país, pelo contributo que têm dado na separação do lixo.-----

Acrescentou que já foi feita a aquisição de novos recipientes do lixo e que muitos já foram repostos, lamentando que alguns dos contentores que foram repostos já tenham sido roubados.-----

Quanto ao multibanco referiu que a freguesia de A-dos-Negros já há muitos anos que tem vindo a reclamar a colocação desse equipamento na sua sede, mas só foi possível que tivesse acontecido agora devido à intervenção da Câmara e com o compromisso da junta de freguesia para fazer as obras necessárias.-----

Quanto à “Casa Saramago” o presidente da Câmara negou que esteja fechada, para mais que vem a esta reunião de Câmara um estágio de um elemento para apoiar nesta questão. Também para dar maior dignidade à biblioteca municipal e ainda numa relação de eficiência está prevista a sua transferência para a “Casa José Saramago”.-----

Sobre a Associação 25 de Abril o Sr. Presidente informou que tinha sido contactado para apoiar a iniciativa, para o que desde logo se mostrou disponível, ficando à espera de dados mais concretos. Foi-lhe posteriormente comunicado que já não iria ser feito o que estava inicialmente previsto, mas que agora a intenção era de colocar um símbolo sobre uma coluna com quase três metros de altura, nos sítios onde houve as reuniões de preparação do golpe militar. Esta insígnia seria para colocar junto à “Casa da Música”, dentro da Vila de Óbidos. Por necessidade com enquadramento do regulamento municipal entendeu por bem enviar aos serviços técnicos para fazerem a avaliação do impacto -----

Disse o Presidente da Câmara que se houve exigência com os comerciantes locais para cumprirem o regulamento, também há que haver exigência nesta matéria, apesar da importância que tem o 25 de Abril, mas há aspetos que têm de ser respeitados do ponto de vista legal e de impactos.-----

Acrescentou que na fachada da “Casa da Música” já existe uma placa alusiva à reunião que ali ocorreu em dezembro de 1973 e que até ao momento ainda não recebeu a informação dos serviços técnicos da Câmara quanto ao seu enquadramento com o regulamento.-----

Em relação à pergunta da vereadora Ana Sousa sobre a cobertura dos pavilhões dos complexos escolares o Presidente da Câmara respondeu que a consignação da obra foi assinada no dia 11 de fevereiro de 2019, estando previsto o início dos trabalhos em obra a partir do dia 4 de março, com a duração de 75 dias, o que dá até ao dia 1 de maio de 2019 para a conclusão das obras.-----

Câmara Municipal de Óbidos		128
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

Sobre a questão do eventual recurso para o Supremo Tribunal o Sr. Presidente referiu que há a probabilidade de 99,9% de se optar pelo recurso, por considerar que os princípios subjacentes a este processo, da compra e da venda do terreno, em nada lesaram ninguém, porque foi tudo feito dentro dos princípios, como de resto várias inspeções o confirmaram depois de várias queixas-crime, fraude fiscal, branqueamento de capitais e peculato, apresentadas contra o Presidente da Câmara, em que o Tribunal Administrativo de Leiria considerou essas queixas-crime improcedentes.-----

--- O vereador José Pereira, relativamente ao parque cinegético, disse que se pretende que aquele espaço seja acolhedor. O parque já teve excelentes condições, mas por falta de vigilância foi completamente vandalizado, particularmente o parque infantil e as casas de banho.-----

Referiu que a manutenção deste parque está partilhada ente o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, no âmbito do contrato interadministrativo, e que o ideal seria que o parque estivesse completamente funcional e que não fosse vandalizado.-----

--- A vereadora Ana Reis acrescentou que a estratégia está pensada para tirar partido do parque com a prática de algumas atividades, umas para usufruir no dia-a-dia, outras no contexto de alguns eventos para, acima de tudo, servir a população e também com uma vertente ao nível turístico.-----

--- O vereador Pedro Félix, em relação ao edifício da sede da junta de freguesia de A-dos-Negros, referiu que já foi feita a receção definitiva da obra, que está na fases dos 5 anos das garantias, para verificação da boa realização das obras.-----

--- Neste momento o Presidente da Câmara teve de se ausentar da reunião para participar numa reunião com com o Sr. Ministro e com a Sr.ª Secretária de Estado da Administração Interna, na OesteCIM. Passou a presidir o vereador José Pereira, que também é o Vice-Presidente da Câmara.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues afirmou que faz amanhã um ano que, nesta sala, a Câmara teve a reunião descentralizada de A-dos-Negros, e relativamente à sua intervenção nessa reunião, hoje deu uma volta pela freguesia para ver se houve evolução nas chamadas de atenção que fez. Na ata dessa reunião está referido que as obras da rua principal estariam concluídas até ao final desse verão, de 2018, mas estamos na primavera de 2019 e as obras ainda estão a decorrer.-----

Referiu também que continua a degradação dos campos desportivos da freguesia, o que o entristece que estas instalações ligadas à área desportiva estejam cada vez mais degradadas e sem manutenção.-----

O vereador Vítor Rodrigues disse que algumas das estradas da freguesia da A-dos-Negros estão com aberturas visíveis no pavimento, nalguns casos com ervas nascidas nas fendas do asfalto. Disse que conhece o investimento que foi feito na requalificação das estradas, mas agora é preciso efetuar as obras de manutenção que se mostrem necessárias para manter as vias em boas condições de circulação.-----

O mesmo vereador afirmou que passado um ano depois dos alertas que fez na reunião de câmara descentralizada, está quase tudo na mesma, à espera de melhorar a qualidade de vida dos habitantes desta freguesias de A-dos-Negros.---

--- O presidente da câmara em exercício lembrou que a aspiração da requalificação da rua principal de A-dos-Negros já tem muitos anos, mas a verdade é que só em 2017 estas obras foram iniciadas. Também é verdade que

Câmara Municipal de Óbidos		129
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

no projeto inicial não estava previsto a questão do baldeamento dos cabos da iluminação pública nem das telecomunicações para o solo, o que acabou por atrasar a obra. Isso foi assumido perante a junta de freguesia e perante a população e, desse modo, este processo sempre foi transparente, tanto mais que é sabido de todos que as obras iriam ser realizadas pelos trabalhadores do Município e, nessa medida, iriam demorar mais tempo a serem concretizadas.-----
Realizadas as várias fases da obra e feitas as regularizações necessárias resultantes da intervenções que iam sendo efetuadas, mantendo sempre a via transitável, apesar das dificuldades e dos obstáculos que foram aparecendo no dia-a-dia, a obra foi avançando dentro que foi possível e sempre com a concordância dos proprietários confinantes com a rua.-----

O Presidente da Câmara em Exercício admitiu que os campos desportivos da Gracieira e da Sancheira Grande não estão nas melhores condições, mas não estão esquecidos, aguardando intervenção, pois não se consegue chegar a todo o lado ao mesmo tempo. A junta de freguesia tem todas essas circunstâncias sinalizadas e a seu tempo as obras de manutenção serão realizadas.-----

--- O vereador Pedro Félix acrescentou que se está perante uma grande requalificação da rua principal de A-dos-Negros, via que, apesar do decurso das obras, sempre manteve a circulação do trânsito. Esta requalificação, com o baldeamento de toda a cablagem aérea para o solo, teve também em conta todas as ligações para as casas existentes, como também já estão previstas as ligações de todas as infraestruturas para as possíveis novas construções que possam ocorrer no futuro. Obviamente que para fazer todos estes trabalhos a obra tem demorado mais tempo, pelo que pediu a compreensão de todos.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

---057. **5ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **5.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019**---

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de adequação da dotação dos contratos interadministrativos a celebrar com as Freguesias de A-dos-Negros, Gaeiras e Vau; serviços de apoio à preparação de peças de procedimentos; serviços de nadador salvador para as piscinas municipais; serviços de acompanhamento do projeto “5 Municípios, 5 Culturas e 5 Sentidos” para o ano 2019 e aquisição de material informático para atualização do hardware do Espaço Internet na Biblioteca.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 5.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira»-----

--- A vereadora Ana Sousa deixou a nota de que com os “prémios, condecorações e ofertas” o Município já gastou cem mil euros.-----

---- **O executivo municipal tomou conhecimento da 5.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019.**-----

--- 058. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Vítor Rodrigues, por se encontrar impedido, nos

Câmara Municipal de Óbidos		130
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

termos da alínea a) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

--- Presente um requerimento da Associação Espeleológica de Óbidos, pedindo isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do “II desfile de matrafonas”.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais.**-----

--- 059. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado um requerimento da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile de Carnaval.-----

--- **O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas municipais.**

--- 060. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Foram presentes as informações que se transcrevem:-----

«Assunto: **Pedido de Estágio - Rede de Museus e Galerias**-----

Tendo a aluna, Inês Isabel Henriques Colaço, solicitado possibilidade de efetuar estágio curricular na Rede de Museus e Galerias, no âmbito da disciplina curricular de Estágio relativa ao plano de estudos do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Programação e Produção Cultural do Instituto Politécnico de Leiria, venho pelo presente propor à Câmara Municipal a aceitação do mesmo.-----

O estágio terá a duração 450 horas e não apresenta custo para esta Câmara.-----

Tendo em conta o trabalho desenvolvido pela Rede de Museus e Galerias e a sua missão no apoio à formação de novos profissionais, é meu entender que este estágio será uma mais valia para esta instituição e aluna respetivamente.-----

À consideração superior.-----

Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3º Grau».-----

«Assunto: **Pedido de Estágio - Rede de Museus e Galerias**-----

Foi solicitado por email pelo Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, informação sobre a disponibilidade para:-----

1. Acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Programação e Produção Cultural, a partir de 25 de fevereiro de 2019 (450h).-----

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Na Cláusula 3.ª do protocolo genérico é explícito que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola.-----

Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pelo responsável pelo serviço de Turismo e Património Cultural.-----

Assim, face ao exposto e, tendo em conta a disponibilidade do serviço de Turismo e Património Cultural, para que a formação em contexto de trabalho se possa realizar torna-se necessário remeter para apreciação e decisão da Câmara.-----

Em anexo protocolo genérico do Município com a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha.-----

Caso a realização do estágio curricular seja autorizada será formalizada através da subscrição de protocolo de estágio.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe de Subdivisão de 3º Grau».-----

Câmara Municipal de Óbidos		131
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

--- ***A Câmara, por unanimidade, autorizou o acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Programação e Produção Cultural, com a duração de 450 horas, a formalizar através da subscrição do respetivo protocolo de estágio.***-----

--- 061. **EMPREITADA DA “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”**: - Foi apresentado o relatório final do procedimento relativo à empreitada para a realização da "Praça da Criatividade" que, ao abrigo do disposto no artigo 79º do CCP, o júri, por unanimidade, decidiu por não realizar qualquer proposta de adjudicação.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que este processo não está devidamente instruído, pois os vereadores só tiveram acesso ao relatório final do júri submetido na plataforma “anciGov”, no qual não constam as entidades concorrentes nem refere os fundamentos para a não adjudicação, apenas se pode deduzir, pelo ponto seguinte, que é por o preço da proposta ser superior ao preço base.----- Para além disso, proferiu que não basta vir o *print* do que foi submetido na plataforma “anciGov”, deveria vir o relatório preliminar que lhe serviu de base, assim como deveria vir a cópia das audiências dos interessados.----- Nessa medida, a vereadora Ana Sousa disse que a documentação é insuficiente para poder ser tomada uma decisão, tanto mais que a Câmara não tem de aprovar o relatório final elaborado pelo júri, pois o mesmo não carece da aprovação da Câmara.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que o relatório final não cumpre o Código das Contratações Públicas, porque não refere porque não foi feita proposta de adjudicação, não se percebendo porque foram excluídas. O relatório final tem de ter essa informação, porque é isso que se está a apreciar. Perguntou o que é que iria ser votado, porque o CCP não diz que o relatório do júri tem de ser aprovado pela Câmara, por não ser uma competência deste órgão.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício explicou que houve uma proposta com valor superior ao valor base e os outros empreiteiros apresentaram declaração a informar que não tinham condições para poder concorrer, e por esse motivo a única proposta que foi apresentada não pode ser adjudicada, e é sobre isso que a Câmara tem de deliberar, pela não adjudicação, com base na alínea b) do número 1 do artigo 79ª do CCP, como é referido no relatório final.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que, face à insuficiente informação do relatório os vereadores do Partido Socialista iriam votar contra.-----

--- ***Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, dos vereadores Pedro Félix, Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no nº 2 do artigo 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara em exercício declarou o seu voto de qualidade, pelo que, por maioria e tendo por base o relatório final do procedimento relativo à empreitada para a realização da "Praça da Criatividade", o elenco camarário deliberou pela não adjudicação de qualquer proposta apresentada no âmbito do referido procedimento.***-----

--- Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Lamentavelmente, e de forma recorrente, os assuntos são presentes a reunião de Câmara sem que alguém responsável assegure previamente que todos os documentos estão em conformidade legal. A proposta em apreço pretende que a Câmara aprecie e

Câmara Municipal de Óbidos		132
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

aprove o relatório final do concurso para a empreitada da Praça da Criatividade. Na proposta apresentada não consta a fundamentação, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, de que este ato seja competência da Câmara. E não consta porque não podia constar, já que esta é uma competência do Júri do Concurso e não do órgão Câmara. Portanto o ponto está mal inscrito na ordem de trabalhos, e a proposta de deliberação é incorreta, pretendendo que a Câmara exerça uma competência que não é sua.-----

Depois, quer a deliberação quer a informação dos serviços informam que a proposta é de não adjudicação, mas sem se percebera em momento algum qual a razão e qual o cabimento legal para essa decisão de não adjudicação, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.-----

Nos documentos anexos podemos encontrar uma menção a que “ não há lugar a adjudicação, visto que todas as propostas foram excluídas”, sem se perceber quantas propostas deram entrada, e quais as razões da sua exclusão, pelo que no seu conjunto a proposta de deliberação não cumpre os requisitos de apreciação e aprovação.-----

Dizer ainda que estranhemos a ausência, nesta proposta de deliberação e informação anexa, de qualquer intervenção de pronúncia por parte da Divisão Administrativa Financeira e do Gabinete Jurídico /Consultores Jurídicos.-----

Não sendo possível ultrapassar estas insuficiências com base nos documentos apresentados, votamos contra esta proposta, pelos argumentos já mencionados de erros graves e omissões.-----

Ana Sousa, Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves».-----

--- **062. ALTERAÇÃO AO PROJETO DA “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”:** -

Apresentada a seguinte proposta de alteração ao preço base que faz parte integrante do Projeto de Execução da obra da Praça da Criatividade, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

«Assunto: APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA PRAÇA DA CRIATIVIDADE-----

Na reunião de Câmara Municipal do dia 24 de agosto de 2018, o executivo municipal, por unanimidade, aprovou o projeto de execução para a obra da Praça da Criatividade, com o preço base fixado em 2.367.079,01 € + IVA e um prazo previsto para a execução da obra de 15 meses (450 dias).-----

Foi lançado o respetivo concurso público tendo todavia só sido apresentada uma proposta, que foi excluída, em virtude do valor apresentado ultrapassar o preço base fixado.-----

Face ao exposto e devido à conjuntura económica do país, em que o custo dos materiais e mão-de-obra têm vindo a aumentar, o dono da obra teve necessidade de solicitar à equipa de projeto, uma atualização dos valores unitários dos artigos/trabalhos que compõem a estimativa global, que faz parte do projeto de execução e define o preço base para um novo procedimento.-----

De acordo com a nova estimativa orçamental apresentada pela equipa de projeto, o preço base da obra foi fixado no novo valor de 2.898.320,52 € (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA e o prazo previsto para a execução da obra mantém-se nos 15 meses (450 dias).-----

Assim, apresenta-se agora em anexo, para aprovação da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Câmara Municipal de Óbidos		133
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

setembro, a referida proposta de alteração ao preço base e que faz parte integrante do Projeto de Execução para a obra da Praça da Criatividade.-----

À consideração superior,-----
 José Chaves, Arq.º, Técnico Superior-----
 Alda Santos, Coordenadora Técnica»-----

--- A vereadora Ana Sousa, atendendo a que o preço base vai ser ampliado e face a esse diferencial, perguntou sobre que valor coincide o financiamento resultante da candidatura.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício respondeu que à data de hoje o valor diferencial é suportado pelo Município, mas far-se-á uma reprogramação da candidatura com o novo valor, para se tentar que o financiamento se altere em função do aumento do preço base.-----

--- **Por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, o executivo municipal aprovou a proposta de alteração do projeto de execução da empreitada da Praça da Criatividade.**----

--- **063. PRAÇA DA CRIATIVIDADE – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** - Foram presentes as duas informações que se reproduzem:-----

«Assunto: PRAÇA DA CRIATIVIDADE – PLURIANUALIDADE – REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS--
 No âmbito da Empreitada já lançada para a Praça da Criatividade, a Assembleia Municipal já emitiu a prévia autorização ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em virtude da despesa exceder 99.759,58 € em cada um dos anos económicos, bem como para a repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.-----

Contudo, em virtude da não adjudicação da empreitada lançada e da alteração ao projeto de execução, resultou um novo orçamento para a obra e novas datas para a execução do contrato, que conduz à necessidade de uma nova apreciação e decisão, para o que se apresenta a informação em anexo.-----
 Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«Assunto: PRAÇA DA CRIATIVIDADE – PLURIANUALIDADE – REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS--
 De acordo com o orçamento apresentado pela equipa projetista o preço base da obra identificada em assunto foi fixado no valor de 2.898.320,52 € (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA. O prazo previsto para a execução da obra é de 15 meses (450 dias), a contar da consignação da mesma, ou, tal como previsto no n.º 1 do artigo 362.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), caso esta última data seja posterior à consignação.-----

Prevendo-se que a consignação possa ocorrer durante o mês de setembro de 2019 e atendendo ao prazo de execução da obra, o compromisso decorrente deste procedimento assume um carácter plurianual.-----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, propõe-se, que se submeta a presente proposta à autorização prévia da Assembleia Municipal.----
 No entanto, o n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015 de 02 de junho, dispõe que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia

Câmara Municipal de Óbidos		134
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Estima-se a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2019

Outubro – 118.353,96 €

Novembro – 118.353,96 €

Dezembro – 118.353,95 €

Total = 355.061,87 €

Ano de 2020

Janeiro – 211.938,22 €

Fevereiro – 211.938,22 €

Março – 211.938,22 €

Abril – 211.938,22 €

Maió – 211.938,22 €

Junho – 211.938,22 €

Julho – 211.938,22 €

Agosto – 211.938,22 €

Setembro – 211.938,22 €

Outubro – 211.938,22 €

Novembro – 211.938,22 €

Dezembro – 211.938,23 €

Total = 2.543.258,65 €

O n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, estipula que: “No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respectivo órgão deliberativo.”, podendo-se concluir que às autarquias locais a autorização prévia referida no parágrafo anterior é substituída pela autorização prévia do órgão deliberativo, ou seja a Assembleia Municipal.

Face ao exposto e porque no ano de 2020, ano seguinte ao da contratação, o encargo excede o limite de 20.000 contos, referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do mesmo Diploma Legal, propõe-se, salvo melhor opinião, que a Assembleia Municipal autorize previamente os encargos decorrentes da realização desta empreitada e que autorize a assunção de compromisso plurianual.

À consideração superior,

José Chaves, Arq.º, Técnico Superior

Alda Santos, Coordenadora Técnica».

--- A Câmara, por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de repartição de encargos plurianuais decorrentes da realização da empreitada da “Praça da Criatividade”. Mais deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromisso plurianual.

--- 064. APOIOS MUNICIPAIS DE ÂMBITO SOCIAL E COMUNITÁRIO: - Em face da informação apresentada sobre «Apreciação e eventual aprovação da proposta de atribuição de apoios municipais a conceder no contexto do “Regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário”» o vereador Paulo Gonçalves, em nome dos vereadores do Partido Socialista, levantou algumas questões sobre a matéria em causa, tendo a Câmara, por as considerar

Câmara Municipal de Óbidos		135
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

pertinentes, entendido retirar este ponto da ordem do dia, a fim de ser reformulado e apreciado numa próxima reunião.-----

--- 065. **PROTOCOLO DOS APOIOS MUNICIPAIS DE ÂMBITO SOCIAL E COMUNITÁRIO:** - Atendendo a que o ponto anterior foi retirado da ordem do dia e que portanto não foram atribuídos os apoios municipais de âmbito social e comunitário, o presente ponto de «Apreciação e eventual aprovação da proposta de protocolo a outorgar com as entidades às quais foi atribuído apoio na sequência de candidatura aprovada no contexto do “Regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário”.», foi por consequência também retirado.-----

--- 066. **PROTOCOLO COM A TALENTODISSEIA:** - Foi apresentado o protocolo de colaboração para formação prática em contexto de trabalho do curso de Auxiliar de Educação Infantil, a estabelecer entre o Município de Óbidos e a entidade de formação profissional TALENTODISSEIA, que se transcreve:-----

«PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando que:-----

Os CENTROS DE FORMAÇÃO TALENTO pretendem recorrer à colaboração do MUNICÍPIO DE ÓBIDOS para promover uma aproximação, realista e eficaz, dos seus formandos, à prática profissional;-----

Assim, é de todo o interesse para as partes estreitar relações entre ambas e aproveitar sinergias que permitam promover conjuntamente e potenciar a formação abrangente de novos profissionais, dotados de capacidade técnica e de adequadas aptidões de concretização prática, pelo que,-----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Óbidos, com sede em Largo de São Pedro 2510-086 Óbidos, e Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506802698, representada por Humberto da Silva Marques, com plenos poderes para o ato, doravante designado como primeiro outorgante.-----

Segundo Outorgante: TALENTODISSEIA, com sede na Rua Sá da Bandeira, 481, 2.º esquerdo 4000-436, Porto e Número de Identificação de Pessoa Coletiva 509 777 970, representado por Joana Alexandra de Carvalho Maia com plenos poderes para o ato, doravante designado como segundo outorgante.-----

Acordam, tendo em vista uma aproximação reciprocamente benéfica, livremente e de boa fé, celebrar o presente protocolo nos seguintes termos:-----

**Cláusula Primeira
(Âmbito)**

O presente Protocolo visa definir os termos da colaboração entre os outorgantes, tendo esta como objetivo principal a promoção de estágios curriculares pelo primeiro outorgante para os formandos do segundo outorgante.-----

**Cláusula Segunda
(Compromissos da Primeira Outorgante)**

1. O primeiro outorgante compromete-se a aceitar formandos (número a definir pela primeira outorgante de acordo com as suas necessidades) do segundo outorgante para a realização de um estágio curricular.-----
2. O primeiro outorgante obriga-se a realizar os respetivos estágios curriculares com uma duração aproximada de 150 horas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		136
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

3. O primeiro outorgante poderá divulgar o logo corporativo e o website do segundo outorgante, em todas as comunicações em que se mencionem parceiros.-----

Cláusula Terceira

(Compromissos da Segunda Outorgante)

1. O segundo outorgante compromete-se a formar os futuros estagiários na área de Auxiliar de Educação Infantil para que os mesmos tenham os conceitos teóricos necessários para desempenharem, com competência, um estágio curricular nas instalações do primeiro outorgante.-----
2. Os formandos do segundo outorgante estão assegurados com um seguro de acidades pessoais, até ao final do estágio curricular.-----
3. O segundo outorgante poderá divulgar o logo corporativo e o website da primeira outorgante, em todas as comunicações em que se mencionem parceiros.-----

Cláusula Quarta

(Processo de admissão dos estagiários)

O segundo outorgante, por indicação de dia e hora por parte do primeiro outorgante, compromete-se a enviar os possíveis estagiários às instalações desta para a realização de uma entrevista de análise.-----

Cláusula Quinta

(Remuneração dos estagiários)

Não está prevista qualquer remuneração ou contrapartida financeira ao estagiário, salvo deliberação em contrário do primeiro outorgante.-----

Cláusula Sexta

(Interpretação e Integração)

1. Quaisquer dúvidas de interpretação do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.-----
2. Na circunstância de se verificar um ponto omissis, a situação será resolvida por acordo entre ambas as partes, sendo este acordo norteado pelo disposto no artigo 239.º do Código Civil.-----

Cláusula Sétima

(Vigência)

1. O presente Protocolo é válido a partir do momento da sua assinatura, tendo a duração de um ano, automaticamente renovável, salvo se denunciado por algum dos outorgantes por via de carta registada, enviada à contraparte com três meses de antecedência.-----
2. O Protocolo pode ser alvo de revisão do clausulado, no final de cada período de vigência, requerendo-se para tal o acordo entre as outorgantes.-----

_____, ____ de _____ de 2019-----

Feito em duas vias, devidamente rubricadas e assinadas, de igual valor e conteúdo.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

 (Representante da Primeira Outorgante)-----

SEGUNDO OUTORGANTE:-----

 (Representante da Segunda Outorgante)»-----

--- A Câmara, ao abrigo das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovou a presente minuta de protocolo de colaboração para formação prática em contexto de trabalho do

Câmara Municipal de Óbidos		137
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

curso de Auxiliar de Educação Infantil, a celebrar entre o Município de Óbidos e a entidade de formação profissional Talentodisseia.-----

--- 067. **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO:** - Dando cumprimento ao previsto na alínea j) n.º1 do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi presente a informação seguinte: «Assunto: **Doação de espólio relativo a Eduardo Malta e à Senhora Dona Maria Emília Alão de Morais**-----

No âmbito do ponto 5 da ata da reunião da Câmara Municipal de Óbidos, realizada no dia 14 de Janeiro de 2019, sobre a aceitação de doação de quadro pela Sra. Dona Maria Cristina Trigueiros, e para conste a informação correcta na mesma, rectifico a informação segundo a indicação da proprietária de que a pessoa retratada por Eduardo Malta se trata da Sra. Dona Maria Emília Alão de Morais (1872-1942), sendo Eduardo Malta seu genro.--- Pertencente também ao espólio que é intenção da Sra. Dona Maria Cristina Trigueiros doar, existe um terço que era propriedade da retratada (Sra. Dona Maria Emília Alão de Morais) e uma escultura em madeira de Santo António, propriedade do Eduardo Malta, e sendo competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea j) n.º 1 do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário, remetendo para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal a aceitação do restante espólio referido.-----
Bruno João Rebelo da Silva, Técnico Superior».-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que a informação não vem acobertada com uma informação da chefe de divisão que detém a área do património, e perguntou se não lhes deveria ter sido atribuído um valor, para as duas peças integrem o património municipal.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício respondeu que os serviços também têm essas dúvida e daí a informação não ter esses elementos.-----

--- **Conforme previsto na alínea j) n.º 1 do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o elenco camarário aceitou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a doação de Dona Maria Cristina Trigueiros ao Município de Óbidos de um terço e de uma escultura em madeira de Santo António.**-----

--- 068. **CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO A CARREIRAS DA ÁREA DE INFORMÁTICA:** - Presente a seguinte:-----

«PROPOSTA

ASSUNTO: Concursos internos de acesso limitado no âmbito da carreira de especialista de informática e de técnico de informática.-----

I. Enquadramento-----

O Município de Óbidos detém no seu mapa de pessoal afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação, 1 posto de trabalho com a carreira de especialista de informática e 2 postos de trabalho com a carreira de técnico de informática, todos ocupados.-----

A carreira de informática integra as carreiras não revistas que se regem pelos diplomas legais aplicáveis a 31 de dezembro de 2008 e também pelas regras definidas no artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (norma mantida em vigor pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigos 156.º a 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

A promoção na carreira de informática encontra-se estabelecida no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, contudo, durante os Orçamentos de Estado (OE) de 2011 a 2017 o regime de promoção encontrou-se congelado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		138
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

Atualmente, permite de novo a promoção conforme artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, OE 2019.-----

II. Requerimentos-----

Os trabalhadores Vítor Manuel Neto Freire, especialista de informática, grau 2, nível 1, João Carlos Baldeante Nunes, técnico de informática, grau 2, nível 1 e Márcio Costa Vitorino, técnico de informática, grau 2, nível 1, por entenderem que reúnem os requisitos legais para o efeito solicitaram abertura de procedimento concursal para categoria superior, no âmbito das respetivas carreiras.-----

III. Recrutamento e Seleção-----

Composição das carreiras de informática-----

As carreiras de especialista de informática e técnico de informática têm a seguinte composição: graus, níveis e índices.-----

A mudança de grau ou categoria, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março é possível mediante prestação de provas de concurso e cumprimento dos seguintes requisitos, permanência na categoria anterior (grau) de 4 anos classificados de Muito Bom, ou 6 anos classificados no mínimo de Bom. A este procedimento chama-se promoção.-----

Tipo de Concurso-----

Sempre que o procedimento concursal se destine a funcionários pertencentes ao serviço para o qual é aberto o concurso, reveste a modalidade de concurso interno de acesso limitado, conforme alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

III. Conclusão-----

Assim, tendo em conta que,-----

Os trabalhadores Vítor Manuel Neto Freire, João Carlos Baldeante Nunes e Márcio Costa Vitorino integrados na carreira de informática solicitaram, por entenderem que reúnem os requisitos legais para o efeito, abertura de procedimento concursal para categoria superior, no âmbito das respetivas carreiras;-----

Os trabalhadores cumprem os requisitos para o efeito (Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e parecer da CCDR, informação n.º I07883-201806-DSAJAL/DAJ, de 08 de junho de 2018);-----

O mapa de pessoal de 2019 contempla os postos de trabalho;-----

A despesa se encontra prevista no orçamento de 2019, proposta de cabimento n.º 82/2019 e requisição n.º 70/2019;-----

Atualmente o OE 2019, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, artigo 16.º, permite a promoção;-----

O procedimento concursal reveste a modalidade de concurso interno de acesso limitado.-----

Propõe-se-----

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

A abertura dos seguintes procedimentos concursais:-----

- Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um posto de trabalho com a carreira de especialista de informática, de grau 3, nível 1 – Ref.A;
- Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois postos de trabalho com a carreira de técnico de informática, de grau 3, nível 1 – Ref. B.-----

Métodos de Seleção-----

Prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.-----

Câmara Municipal de Óbidos		139
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

Composição do Júri-----

Ref. A-----

Presidente:-----

João Francisco Real Barradas, Especialista de Informática, grau 3, nível 2.-----

Vogais efetivos:-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Carlos João Pardal Carvalho, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão

Urbanística e Obras Municipais;-----

Vogais Suplentes:-----

Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação;-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Subdivisão de Recursos Humanos.-----

Ref. B-----

Presidente:-----

Vítor Manuel Neto Freire, Especialista de Informática, grau 2, nível 1.-----

Vogais efetivos:-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Carlos João Pardal Carvalho, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão

Urbanística e Obras Municipais;-----

Vogais Suplentes:-----

Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação;-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Subdivisão de Recursos Humanos.-----

Local de Trabalho – área do Município de Óbidos-----

Óbidos, 19 de fevereiro de 2019-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que o regime de promoções esteve congelado durante os tempos da crise, tanto para a carreira de informática como para as outras. Agora já não há congelamento das promoções, estes três trabalhadores requereram a abertura de procedimento concursal para categoria superior e a Câmara acede. Por isso perguntou o porquê de serem estes e não os outros.-----

Lembrou que o grosso dos funcionários não fazem parte das carreiras especiais e que não progrediram porque o SIADAP não foi implementado convenientemente, o que criou um problema para todos esses funcionários, enquanto os que integram carreiras especiais são promovidos, porque a lei o permite.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício esclareceu que a carreira de informática têm um regime específico em relação aos outros.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que também há outras carreiras específicas e que não estão a ser propostas, e desse modo pode haver alguma discricionariedade e falta de equidade, o que reforça a posição de abstenção dos vereadores do Partido Socialista, muito embora achem que esta matéria deve ser deixada ao critério do executivo, mas todos trabalhadores devem poder sentir que existe equidade, sem desequilíbrios.-----

--- O presidente da câmara em exercício reforçou que a carreira de informática tem especificidade própria e que neste momento a Câmara está a decidir sobre este caso em concreto. Todos os outros casos que estejam em condições de poderem progredir, obviamente que a Câmara manterá o mesmo princípio para todos.-----

--- Com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, por maioria e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º

Câmara Municipal de Óbidos		140
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a presente proposta de abertura de concursos internos de acesso limitado no âmbito da carreira de especialista de informática e de técnico de informática.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Como diz a informação que suporta a proposta, os regimes de promoção destes funcionários estiveram congelados. Dizemos nós que os demais funcionários também estiveram impedidos da progressão na carreira. Diz a informação que os funcionários da carreira especial de informática já não estão impedidos de progredir. Tal como todos os outros, dizemos.-----

Diz ainda a informação que estes funcionários pertencem a uma carreira especial, que estão em condições de progredir, que requereram essa progressão e que portanto devem progredir.-----

Pois, esses sim! Mas e os outros? A verdade é que os demais funcionários não puderam progredir, uma vez que a Câmara não fez o que lhe competia no âmbito da avaliação do desempenho nos últimos anos (SIADAP). Por causa dessa inação, os trabalhadores não receberam os pontos necessários para que obtivessem a sua progressão na carreira. Esperemos que em 2019 a situação não se repita, o que seria grave e mostraria desrespeito pela natural expectativa de cada um dos funcionários.-----

Julgamos que o Presidente da Câmara Municipal deveria olhar estas questões, dos recursos humanos, da avaliação de desempenho e das progressões nas carreiras, de forma global e tendo em conta todo o mapa de pessoal, e não apenas uma parcela. Concluimos que existe aqui clara discricionariedade e falta de equidade que importa corrigir.-----

Mais declaramos que não está em causa nenhuma apreciação particular sobre estes funcionários em questão, que nos merecem a maior confiança profissional, razão pela qual nos abstermos nesta deliberação. Contudo, cremos que as matérias de progressão nas carreiras devem ser apreciadas de forma igualitária, com planos e calendários sobejamente discutidos e aprovados com todos os colaboradores, para que não germine, logo que seja conhecida esta decisão, nenhuma noção de privilégio entre os restantes funcionários.-----

Ana Sousa, Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, relativamente aos seis pontos seguintes, referiu que mantém a mesma posição expressa na reunião de 23 de janeiro de 2019, no sentido de que estas propostas de descentralização vêm ao encontro do reforço do poder local, que é desejável à administração autárquica, para que as decisões sejam tomadas por quem habita no território e não tanto a partir dos gabinetes centrais. Todavia, é indispensável que se conheçam todos os detalhes não só ao nível da adaptação da estrutura, dos equipamentos e dos envelopes financeiros face ao impacto que vai ter ao nível do orçamento da receita e da despesa.-----

Disse o vereador Paulo Gonçalves que a sua posição genérica, independentemente da área que se esteja a discutir e da incerteza relativamente aos envelopes financeiros, é preferível neste ano de 2019 recusar todas as competências e aproveitar todo o tempo disponível para que a Câmara se prepare para o efetivo exercício de competências quando as decidir aceitar, ou em 2021 quando tiver de as aceitar todas.-----

Afirmou que nas áreas da educação e da saúde a Câmara tem condições e deve preparar-se para já no ano de 2020 as aceitar, porque estas são as áreas mais importantes para a população.-----

Câmara Municipal de Óbidos		141
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

--- A vereadora Ana Sousa declarou que se iria abster em todas estas transferências de competências, pois tem dificuldade em tomar uma decisão consciente, por não acompanhar de perto estas matérias.-----
Disse concordar que o Município tem de se preparar para aceitar as competências para a área da saúde e da educação por forma a poder aceitá-las já em 2020, por entender que existem condições para as poder aceitar antes de 2021.-----

--- 069. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – DECRETO-LEI Nº 20/2019**: - Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, para apreciação e eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipal:-----

«PROPOSTA

PROPOSTA RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS OBJETO DO DECRETO-LEI Nº 20/2019, DE 30 DE JANEIRO QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 DE 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de janeiro, quatro diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências da administração central para a administração local:-----

- Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de Janeiro - concretiza transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Nos termos do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

Os mesmos diplomas, contudo preveem que, relativamente ao ano de 2019, as entidades municipais ou intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor dos diplomas legais, nesse caso até 1 de Abril de 2019.-----

Não obstante, a descentralização constitui um reforço do poder local e do aprofundamento das responsabilidades municipais assumir um importante impacto na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, CONSIDERA-SE QUE:-----

- O legislador não previu os impactos financeiros, patrimoniais e humanos na transferência de competências;-----

Câmara Municipal de Óbidos		142
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

- A inexistência de informação completa sobre as transferências financeiras por área de competência a transferir;-----
- O Fundo de Financiamento da Descentralização, que incorpora os valores a transferir para prossecução das novas competências, não conta com verba inscrita no Orçamento do Estado para 2019;-----
- O desconhecimento de que despesas é que as transferências vão trazer e não tem forma autónoma de conhecer;-----
- O desconhecimento do impacto das novas atribuições na orgânica da câmara;-----
- À data da elaboração do orçamento municipal e mapa de pessoal para 2019 não dispúnhamos de conhecimento suficiente relativamente a estas matérias que permitam executá-las, sem reservas, já em 2019;-----
- Enquanto não estiverem definidas as condições financeiras da transferência, será uma atitude irresponsável do executivo estar a aprovar delegação de competências;-----

PROPONHO-----
Que a Câmara delibere NÃO TER CONDIÇÕES PARA ACEITAR, no ano de 2019, AS COMPETÊNCIAS previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.-----

Óbidos, 18 de Fevereiro de 2019-----
O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que neste momento o Município de Óbidos não está preparado para aceitar esta transferência de competências porque é uma área vasta e carece de uma reorganização mesmo ao nível dos recursos humanos. Há ainda o desconhecimento de outros elementos que ainda não foram revelados pelo Governo e que trazem para os municípios um conjunto de obrigações para as quais não estão preparados.-----
Presentemente a Câmara está a pronunciar-se sobre a aceitação para o ano de 2019, sendo que em junho terá de pronunciar-se para a aceitação em 2020.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Ana Sousa, o executivo municipal deliberou não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.**-----

--- 070. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI Nº 21/2019:** - Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da educação, para apreciação e eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipal:-----

«PROPOSTA

PROPOSTA RELATIVA Á TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS OBJETO DO DECRETO-LEI Nº 21/2019 DE 30 DE JANEIRO QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências para a autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas

Câmara Municipal de Óbidos		143
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de janeiro, quatro diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências da administração central para a administração local:-----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----

- Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Nos termos do artigo 4.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto no diplomas de âmbito setorial relativo às diversas áreas a descentralizar.-----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, contudo prevê que, relativamente ano de 2019, as entidades municipais ou intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, sob proposta das câmaras municipais respetivas, até dia 30 de Abril de 2019.-----

O artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro prevê relativamente aos contratos de educação e formação municipal vigentes, como o caso do celebrado com o Município de Óbidos em 18 de maio de 2015 que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se mantêm os contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, designados contratos de educação e formação municipal, celebrados entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Educação e Ciência e os municípios, até à data em que autarquias locais assumam, no âmbito do presente decreto-lei, as competências aí previstas.-----

Não obstante a descentralização constituir um reforço do poder local e do aprofundamento das responsabilidades municipais assumir um importante impacto na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, CONSIDERA-SE QUE:-----

- O legislador não previu a totalidade dos impactos financeiros, patrimoniais e humanos na transferência de competências;-----
- A inexistência de informação completa sobre as transferências financeiras por área de competência a transferir;-----
- O Fundo de Financiamento da Descentralização, que incorpora os valores a transferir para prossecução das novas competências, não conta com verba inscrita no Orçamento do Estado para 2019:-----
- Enquanto não estiverem definidas as condições financeiras da transferência, será uma atitude irresponsável do executivo estar a aprovar delegação de competências;-----

PROPONHO-----

Que a Câmara delibere "NÃO TER CONDIÇÕES PARA ACEITAR, no ano de 2019, AS COMPETÊNCIAS previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.-----
Óbidos, 18 de Fevereiro de 2019-----

Câmara Municipal de Óbidos		144
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, tendo em conta o final do contrato interadministrativo para a educação, perguntou o que se vai fazer neste hiato de tempo.-----

O presidente da câmara em exercício respondeu que ainda nada está definido sobre esta matéria.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Ana Sousa, o elenco camarário deliberou não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.**-----

--- 071. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA CULTURA – DECRETO-LEI Nº 22/2019:** - Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da cultura, para apreciação e eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipal:-----

«PROPOSTA

PROPOSTA RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE. CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA CULTURA-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências. para a autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de janeiro quatro diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências da administração central para a administração local:-----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----

- Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Nos termos do artigo 4.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os municípios produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

Os mesmos diplomas, contudo preveem que, relativamente ao ano de 2019, as entidades municipais ou intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos deliberativos, ate 60 dias corridos após a entrada em vigor dos diplomas legais, nesse caso até dia 30 de Abril de 2019.-----

Não obstante, a descentralização constituir um reforço do poder local e do aprofundamento das responsabilidades municipais assumir um importante impacto na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, CONSIDERA-SE QUE:-----

Câmara Municipal de Óbidos		145
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

- O legislador não previu os impactos financeiros, patrimoniais e humanos na transferência de competências;-----
- A inexistência de informação completa sobre as transferências financeiras por área de competência a transferir;-----
- O Fundo de Financiamento da Descentralização, que incorpora os valores a transferir para prossecução das novas competências não conta com verba inscrita no Orçamento do Estado para 2019;-----
- O desconhecimento de que despesas é que as transferências vão trazer e não tem forma autónoma de conhecer;-----
- O desconhecimento do impacto das novas atribuições na orgânica da câmara;-----
- À data da elaboração do orçamento municipal e mapa de pessoal para 2019 não dispúnhamos de conhecimento suficiente relativamente a estas matérias que permitam executá-las, sem reservas, já em 2019;-----
- Enquanto não estiverem definidas as condições financeiras da transferência, será uma atitude irresponsável do executivo estar a aprovar delegação de competências;-----

PROPONHO-----
Que a Câmara delibere NÃO TER CONDIÇÕES PARA ACEITAR, no ano de 2019, AS COMPETÊNCIAS previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.-----
Óbidos, 18 de Fevereiro de 2019-----

O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques»-----
--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Ana Sousa, a Câmara deliberou não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.**-----

--- **072. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE – DECRETO-LEI Nº 23/2019:** - Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da saúde, para apreciação e eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipal:-----

«PROPOSTA

PROPOSTA RELATIVA À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de janeiro, quatro diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências da administração central para a administração local:-----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentar;-----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

Câmara Municipal de Óbidos		146
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Nos termos do artigo 4.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

O Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, contudo prevê que, relativamente ao ano de 2019, as entidades municipais ou intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do mesmo diploma, não sendo possível definir presentemente o respetivo limite.-----

Não obstante, a descentralização constituir um reforço do poder local e do aprofundamento das responsabilidades municipais assumir um importante impacto na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, CONSIDERA-SE QUE:-----

- O legislador não previu a totalidade dos impactos financeiros, patrimoniais e humanos na transferência de competências;-----
- A inexistência de informação completa sobre as transferências financeiras por área de competência a transferir;-----
- O Fundo de Financiamento da Descentralização, que incorpora os valores a transferir para a prossecução das novas competências, não conta com verba inscrita no Orçamento do Estado para 2019;-----
- O desconhecimento de que despesas é que as transferências vão trazer e não tem forma autónoma de conhecer;-----
- O desconhecimento do impacto das novas atribuições na orgânica da câmara;-----
- A data da elaboração do orçamento municipal e mapa de pessoal para 2019 não dispúnhamos de conhecimento suficiente relativamente a estas matérias que permitam executá-las, sem reservas, já em 2019;-----
- Enquanto não estiverem definidas as condições financeiras da transferência, será uma atitude irresponsável do executivo estar a aprovar delegação de competências;-----

PROPONHO-----

Que a Câmara delibere NÃO TER CONDIÇÕES PARA ACEITAR, no ano de 2019, AS COMPETÊNCIAS previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde.-----

Óbidos, 18 de Fevereiro de 2019-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- Com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Ana Sousa, foi por maioria deliberado não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.-----

--- 073. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA CULTURA – DECRETO-LEI Nº 23/2019: -

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à transferência

Câmara Municipal de Óbidos		147
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

de competências objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, para apreciação e eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipal:-----

«PROPOSTA

ACORDO PRÉVIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, OBJECTO DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de janeiro, quatro diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências da administração centra] para a administração local:-----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Nos termos do artigo 4.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

O Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, contudo prevê que, relativamente ao ano de 2019, as entidades municipais ou intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do mesmo diploma, não sendo possível definir presentemente o respetivo limite.-----

Por outro lado, ainda, alguns daqueles diplomas setoriais definem a transferência de competências em diversos domínios para os órgãos das entidades intermunicipais, dependendo, no entanto esta competência do acordo prévio dos municípios que a integram, conforme previsto no artigo 30.º da Lei 50/2018.-----

O acordo referido é da competência da assembleia municipal de cada wn dos municípios que integram a comunidade intermunicipal.-----

Face ao exposto, e considerando que o DL n.º 23/2019 de 30 de Janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da saúde para participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal, emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados, designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respetiva área de influência, e presidir ao conselho consultivo das Unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais.-----

PROPONHO-----

Câmara Municipal de Óbidos		148
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

Que a Câmara aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, NÃO DAR acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências no domínio da saúde para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

Óbidos, 18 de Fevereiro de 2019-----

O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- Com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, por maioria a Câmara aprovou submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, não dar acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências no domínio da saúde para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

--- 074. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI Nº 23/2019:

- Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, para apreciação e eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipal:-----

«PROPOSTA

ACORDO PRÉVIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, OBJECTO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO-----

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, foram publicados, no dia 30 de janeiro, quatro diplomas legais, a seguir indicados, que transferem competências da administração central para a administração local:-----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;-----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro - concretiza a transferência de competências transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Nos termos do artigo 4.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2019, conforme previsto nos diplomas de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, contudo prevê que, relativamente ano de 2019, as entidades municipais ou intermunicipais que não pretendam exercer aquelas competências comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia

Câmara Municipal de Óbidos		149
Ata nº. 05/2019	Reunião de 22.02.2019	

deliberação dos seus órgãos deliberativos, sob proposta das câmaras municipais respetivas, até dia 30 de Abril de 2019.-----

Por outro lado, ainda, alguns daqueles diplomas setoriais definem a transferência de competências em diversos domínios para os órgãos das entidades intermunicipais, dependendo, no entanto esta competência do acordo prévio dos municípios que a integram, conforme previsto no artigo 30.º da Lei 50/2018.-----

O acordo referido é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a comunidade intermunicipal.-----

Face ao exposto, e considerando que o DL n.º 21/2019 de 30 de Janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal.-----

PROPONHO-----

Que a Câmara aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, NÃO DAR acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências no domínio do planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

Óbidos, 18 de Fevereiro de 2019-----

O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- A Câmara, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, por maioria aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, não dar acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências no domínio do planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 20 minutos, o presidente da câmara em exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----